



PROCESSO Nº 1361/16

PROTOCOLO Nº 14.143.412-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 74/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO II – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: REALEZA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1975/16 – Sued/Seed, de 28/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 27/06/16, de interesse do Colégio Estadual João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, do município de Realeza, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Marco Aurélio, nº 2342, do município de Realeza, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3835/12, de 22/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/07/12 a 13/07/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4342/12, de 13/07/12, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4141/14, de 11/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 344/14, de 04/06/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.



PROCESSO Nº 1361/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 183)

NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICIPIO: 2160 - REALEZA	
ESTAB.: 00609 - JOAO PAULO II, C E - B FUND MEDIO		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA
		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS	SERIE	1	2
BNC	ARTE	2	2
	BIOLOGIA	2	2
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2
	FILOSOFIA	2	2
	FISICA	2	2
	GEOGRAFIA	2	2
	HISTORIA	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3
	MATEMATICA	2	2
	QUIMICA	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23
PD	L. E. M. - ESPANHOL	4	4
	L. E. M. - INGLES	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6
	TOTAL GERAL	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEX.

DATA DE EMISSAO: 31 DE Janeiro DE 2012

[Assinatura]
ASSINATURA DO CHEFE DO IFE

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 188)

C U R S O	Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
		Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	
E N S I N O	1º	69	52	105	100	54	3	2	1	7	---	14	4	42	23	---	2	1	2	5	---	50	45	60	65	---	
	2º	---	49	61	75	54	---	1	2	4	---	---	2	15	17	---	---	3	2	4	---	---	43	42	50	---	
M É D I O	3º	---	---	51	48	35	---	---	---	4	---	---	---	19	11	---	---	---	---	---	---	---	---	---	32	33	---



PROCESSO Nº 1361/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 189)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 167/16, de 28/06/16, do NRE de Francisco Beltrão, composta pelos técnicos pedagógicos: Rosalina Pereira, licenciada em Pedagogia, Loacir de Freitas de Oliveira, licenciada em Letras e Adriana Cristina Kozelski, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 20/07/16, favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

- (...) O prédio da instituição de ensino oferece condições de funcionamento...
- (...) funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Juscelino Kubitschek...
- (...) não possui laboratório de Biologia, Física e Química... as práticas são realizadas em sala de aula... Os materiais disponíveis são de baixa qualidade e muitos ainda são trazidos pelo próprio docente...
- (...) Biblioteca possui um acervo... atendendo de forma satisfatória a demanda de professores e alunos...
- (...) Laboratório de Informática... Os softwares... são suficientes para os alunos.
- (...) possui quadra poliesportiva e área livre para a prática de Educação Física...
- (...) conta com sanitários adaptados, no entanto não tem espaço adequado para alunos cadeirantes...
- (...) O corpo técnico – administrativo, especialista e docente estão habilitados...
- (...) está inserida no Programa Brigadas Escolares...
- (...) Licença Sanitária... de 24/05/16 a 24/05/17.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Francisco Beltrão, em 21/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 204).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 206)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2836/16, de 28/10/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, do município de Realeza.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e corpo docente em conformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 1361/16

Cabe ressaltar a ausência do laboratório de Física, Química e Biologia e as adequações referentes à acessibilidade.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de Licença Sanitária com validade até 24/05/17.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 13/07/17 e sua renovação foi solicitada pelo protocolado nº 14.219.929-7.

Desse modo, à vista do exposto, em relação ao laboratório de Química, Física e Biologia e acessibilidade, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João Paulo II – Ensino Fundamental e Médio, do município de Realeza, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2019, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o laboratório de Química, Física e Biologia, as normas técnicas de acessibilidade em vigor que solicita a construção ou reforma no ambiente escolar para o atendimento às pessoas com deficiência e para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1361/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE